



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, COM O ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso ao Estado de Santa Catarina, o veículo marca Renault, modelo Duster 2.0, combustível álcool/gasolina, tipo camioneta, cor branca, ano de fabricação 2014 e ano de modelo 2015, chassi nº 93YHSR2LAFJ638920, placas OKG 1709, código de Renavam nº 1033146517, adquirido através do Convênio de Trânsito do Município com a Polícia Militar.

Art. 2º O veículo descrito no art. 1º deverá ser utilizado pelo 1º Batalhão de Polícia Militar, exclusivamente no Município de Itajaí, sob pena de rescisão do termo de cessão de uso e reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 043/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei, incluso, que autoriza o município de Itajaí a firmar termo de cessão de uso do veículo que menciona com o Estado de Santa Catarina.

O veículo objeto da cessão de uso ao Estado de Santa Catarina será utilizado exclusivamente pelo 1º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Itajaí, destinando-se ao policiamento ostensivo motorizado em nosso Município, tendo sido adquirido com recursos provenientes do Convênio de Trânsito.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município